



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/2003.

CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO  
CABOFRIENSE AO PE. JOSÉ JULIO  
DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Pe. José Julio de Souza, o Título de Cidadão Cabofriense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.*

  
**JÂNIO DOS SANTOS MENDES**  
Vereador - Autor

Artigo 183 - § 2º do Regimento Interno.





Estado do Rio de Janeiro

## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

### ***JUSTIFICATIVA:***

José Julio de Souza, nascido no Município de Cantagalo no Estado do Rio de Janeiro em 22 de abril do ano de 1945. Ordenado Sacerdote em 17 de dezembro do ano de 1971, trabalhou em várias paróquias da Diocese de Niterói, tendo dirigido o Seminário São José de Niterói.

No dia 16 de setembro de 2001 assumiu a Paróquia de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, dando continuidade ao trabalho pastoral e obras sociais aqui existente. Com dinamismo leva adiante o Projeto de construção da Matriz auxiliar, um marco na comemoração dos 500 anos de História da Evangelização de Cabo Frio.

Sempre aberto às questões sociais o Padre José Julio tem dedicado seus últimos dias à criação da Pastoral da 3ª idade, uma iniciativa recebida por todos com entusiasmo e que trará grandes frutos para a sociedade. Ousado e dinâmico inseriu a Igreja no invejável círculo da comunicação com a conquista da outorga definitiva da Rádio Ave Maria FM e o Programa Boas Novas no Canal 10 – TV a Cabo.

No ano em que comemoramos cinco séculos de presença Eucarística em nossa cidade, com um inegável legado de obras sociais realizadas pela Igreja Católica no Município, é oportuno homenagear quem representa tão nobre instituição de importantes e relevantes serviços dedicados às causas sociais e da fé de nosso povo.

***Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.***

  
**JÂNIO DOS SANTOS MENDES**

***Vereador – Autor***